

**DECRETO nº 4.020 de 20 de maio de 2014.**

**Estabelece a revisão do Plano de amortização para o Ano de 2014, conforme disposto no art. 158, da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o ano de 2014, indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2014 e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de maio de 2014, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - O passivo atuarial, no valor de R\$ 30.299.156,33 (Trinta Milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), será amortizado no curso de 30 (trinta) anos, com valor mensal de R\$ 65.589,12 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para o exercício de 2014 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 20 de maio de 2014.

luiz antonio da silva neves

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.020/2014

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO**

<b>Ano</b>	<b>Aporte Anual</b>	<b>Aporte Mensal</b>
2014	787.069,46	65.589,12
2015	909.303,11	75.775,26
2016	1.033.902,73	86.158,56
2017	1.160.903,40	96.741,95
2018	1.290.340,71	107.528,39
2019	1.422.250,67	118.520,89
2020	1.556.669,79	129.722,48
2021	1.693.635,07	141.136,26
2022	1.833.183,99	152.765,33
2023	1.975.354,52	164.612,88
2024	2.120.185,15	176.682,10
2025	2.267.714,85	188.976,24
2026	2.417.983,13	201.498,59
2027	2.571.030,01	214.252,50
2028	2.726.896,02	227.241,33
2029	2.885.622,25	240.468,52
2030	3.047.250,31	253.937,53

2031	3.211.822,38	267.651,86
2032	3.379.381,16	281.615,10
2033	3.549.969,93	295.830,83
2034	3.585.469,63	298.789,14
2035	3.621.324,33	301.777,03
2036	3.657.537,57	304.794,80
2037	3.694.112,95	307.842,75
2038	3.731.054,07	310.921,17
2039	3.768.364,62	314.030,38
2040	3.806.048,26	317.170,69
2041	3.844.108,74	320.342,40
2042	3.882.549,83	323.545,82
2043	3.921.375,33	326.781,28